## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Complexo Nascentes Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2020 de 27 de Novembro de 2020

DISPÕE SOBRE REABERTURA E RETOMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 01/2020/CIDESAT. E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio, em tendo determinado a Suspenção das Provas do Processo Seletivo nº 01/2020/CIDESAT em razão da Pandemia do COVID-19;

Considerando que já existe condições sanitárias favoráveis que permitam a realização das provas.

Considerando que, neste momento há necessidade de preenchimento de vagas no Consórcio para substituição de contratos temporários por excepcional interesse público. E Considerando a inexistência de candidatos remanescentes classificados em Processo Seletivo Simplificado anteriores, e nem de concursos pretéritos em validade, e em havendo necessidade de formação de cadastro reserva para eventuais necessidades no próximo ano, uma vez que vencem vários contratos temporários.

## **RESOLVE:**

do Pantana

- Art. 1º REABRIR o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020/CIDESAT, com reabertura de NOVAS inscrições, e inclusão no Processo Seletivo dos seguintes cargos para CADASTRO RESERVA: Operador de Máquinas Pesadas I, Operador de Máquinas Pesadas III, Serviços Gerais I, Serviços Gerais II, Agente de Serviços, Auxiliar Administrativo e Cozinheiro.
- Art. 2º As INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo nº 01/2020/CIDESAT que foram HOMOLOGADAS em 20 de março de 2020, permanecem com plena validade.
- Art. 3º Fica a Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria nº 29/2020, responsável pela emissão de edital complementar, comunicação, publicação e realização de todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.
- Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO REMÉDIO

Presidente